

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - HORAS EXTRA

As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - HORAS EXTRA DO COMISSIONISTA

A remuneração das horas extras dos comissionistas tomará por base o salário fixo, se houver, mais o valor das comissões auferidas durante o mês, dividido pelo número de horas contratuais efetivamente trabalhadas no mês, acrescentando-se ao valor da hora o adicional de horas extras estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

ADICIONAL NOTURNO**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL NOTURNO**

O trabalho noturno será pago com o adicional de no mínimo 20% (vinte por cento), a incidir sobre o salário hora normal.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LANCHE GRATUITO**

No caso de prestação de trabalho extraordinário, a empresa obriga-se fornecer gratuitamente ao empregado, refeição normal ou lanche apropriado (Tendências das Sentenças Normativas na 12ª Região – item 30.6).

**CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATAÇÃO DO MENOR APRENDIZ**

As empresas poderão contratar o menor aprendiz, desde que respeite a lei em vigor (lei do menor aprendiz).

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA**

No caso de despedida por justa causa, a empresa comunicará por escrito ao empregado o motivo da rescisão, sob pena de não poder alegar falta grave em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DILATAÇÃO DO PRAZO DO EXAME MEDICO DEMISSIONAL

Nos termos da portaria nº 2, de 29/12/94, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 08, de 08/05/96, todas do Secretário de Segurança e Saúde do Trabalho, item 7.4.3.5 e sub-ítem 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2, ficam dispensadas de realizar exame médico Demissional, desde que o ultimo exame médico ocupacional não tenha sido realizado há mais de 270(duzentos e setenta) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2. Segundo quadro 01 da NR 4, ficando excluídos dessa dilatação os trabalhadores dos